



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 39, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício de suas atribuições legais;

COSIDERANDO o disposto na Portaria CNMP-CN nº 154, de 23 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Delegar ao promotor de justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide, membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, inscrito no CPF nº 398.781.631-72 e ao promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Humberto Eduardo Pucinelli, membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, inscrito no CPF nº 081.138.758-59, a assinatura de documentos eletrônicos, especificamente para os fins previstos na Portaria CNMP-CN nº 154, de 23 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público